



CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Criado pela Lei Estadual Nº 4.521, de 16 de janeiro de 1991, alterada pela Lei Complementar Nº 830, de 05 de julho de 2016, regulamentada pelo Decreto Nº 4.837-E, de 17 de junho de 1991

RESOLUÇÃO CRIAD Nº 004/2026, 02 DE ABRIL DE 2026.

Torna público o resultado parcial da análise das inscrições para preenchimento das vagas destinadas à sociedade civil no Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente do Espírito Santo - CRIAD e dispõe sobre a alteração do cronograma do processo eleitoral para o biênio 2026-2028.

A **COMISSÃO ELEITORAL** no uso de suas atribuições legais instituída pela Resolução CRIAD Nº 011/2025, 02 de dezembro de 2025,

Art.1º Tornar público o resultado parcial da análise das inscrições para preenchimento das vagas pertencentes à sociedade civil no Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente do Espírito Santo-CRIAD para o biênio 2026-2028:

I - ENTIDADES HABILITADAS:

- a) Rede de Atendimento Integrado à Criança e ao Adolescente – REDE AICA;
- b) Conselho Regional de Serviço Social 17º Região - CRESS ES;
- c) Associação Amigos da Justiça;
- d) Centro Salesiano do Adolescente Trabalhador – CESAM;
- e) Associação Centro Cultural Eliziário Rangel;
- f) Centro de Apoio aos Direitos Humanos - Valdício Barbosa dos Santos – CADH;
- g) Associação dos Amigos dos Autistas do ES – AMAES;
- h) Conselho Regional de Psicologia 16º Região - CRP 16º;
- i) Cariacia Down;
- j) Projeto Sol;
- k) Federação das APAES do ES;

II – ENTIDADES NÃO HABILITADAS:

- a) Instituto de Políticas e Ações Comunitárias – IPAC; por não atendimento aos documentos obrigatórios, conforme item 3.4, alínea “e”, do edital;
- b) Mitra Arquidiocesana de Vitória; por não atendimento aos documentos obrigatórios, conforme item 3.4, alíneas “a” e “e”, do edital;
- c) Cáritas Brasileira Regional ES por não atendimento aos documentos obrigatórios, conforme item 3.4, alínea “e”, do edital.

§1º Às entidades não habilitadas será assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, por meio da interposição de recurso à Comissão Eleitoral.

§2º Os recursos deverão ser encaminhados exclusivamente para o e-mail criad-sedh@sedh.es.gov.br, impreterivelmente, entre os dias **07 a 08 de abril de 2026**.

Art. 2º O Anexo I do Edital – Cronograma do Processo Eleitoral para preenchimento das vagas destinadas à sociedade civil no Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente do Espírito Santo para o biênio 2026-2028 passa a vigorar com as seguintes datas:



CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Criado pela Lei Estadual Nº 4.521, de 16 de janeiro de 1991, alterada pela Lei Complementar Nº 830, de 05 de julho de 2016, regulamentada pelo Decreto Nº 4.837-E, de 17 de junho de 1991

Etapa	Cronograma Atualizado
Publicação do Edital	30/12/2025
Período de Inscrições	05/01 a 25/03/2026
Análise das Inscrições	26/03 a 30/03/2026
Resultado Parcial	07/04/2026
Período de Recursos	07/04 a 08/04/2026
Análise dos Recursos	08 a 09/04/2026
Resultado Final	10/04/2026
Assembleia Eleitoral	14/04/2026
Homologação do Resultado	17/04/2026
Indicação de Titular e Suplente	06/04/2026
Posse da Nova Gestão	28/04/2026

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória/ES, 02 de abril de 2026.

Atenciosamente,

Eva Alexandre Martins dos Santos
Membro da Comissão Eleitoral

Josymara Siqueira Duque
Membro da Comissão Eleitoral

Christiane Salles Bomfim Bandeira
Membro da Comissão Eleitoral

Cláudia Cabral da Rocha
Membro da Comissão Eleitoral

Jannayna Ayres Silva
Membro da Comissão Eleitoral